

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 80/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Após cumprimentá-los quero informar-lhes do envio a esta Casa Legislativa do presente projeto de lei.

O projeto de lei 80/2018 tem por finalidade propor a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente para atender despesas vinculadas a famílias quilombolas que fazem parte da Associação Renascer e residentes no Município de Arroio do Padre.

A despesa proposta encontra guarida na Lei Municipal Nº 1.940 de abril de 2018, que dispõe sobre este assunto.

Foi constatado que os materiais até então adquiridos foram insuficientes para atender a demanda que se verifica, devendo deste modo, ser buscado o seu atendimento, contexto no qual o crédito orçamentário e financeiro se faz necessário.

Por tudo, submeto aos Senhores mais este projeto de lei, ao qual aguardo aprovação com brevidade.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 26 de outubro de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 80, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2018, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinc.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.527 - Aquisição de Materiais Para Construção de Poços Para Famílias da Comunidade Quilombola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família - PSF

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2017, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família - PSF.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 26 de outubro de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal